

**RELATÓRIO Nº 12/2023**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**(Janeiro/2024)**

**Órgão: Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do  
Complexo Regulador Estadual da SES-MS**

**Organização Social de Saúde: Instituto de Gestão por Resultados - IGPR**

**Campo Grande - MS  
Fevereiro/2024**

## **IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

**UNIDADE:** Secretaria de Estado de Saúde

**CNES:** 5583683

**ENDEREÇO:** Parque dos Poderes - Bloco VII

**TELEFONE:** (67) 3318-1716

**CEP:** 79.031-902

**MUNICÍPIO:** Campo Grande

**UNIDADE:** Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial

**ENDEREÇO:** Avenida Afonso Pena, 3.547

**TELEFONE:** (67) 3378-3513

**CEP:** 79.002-072

**MUNICÍPIO:** Campo Grande

## **IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

Instituto de Gestão por Resultados - IGPR

CNPJ: 20.288.745/0001-05

### **PRESIDENTE EXECUTIVA**

Nome: Talita Martins Andrade de Melo

CPF: 006.578.621-18

RG: 5.539.956 SSP/GO

Endereço Comercial: Avenida Goiás nº 625 - Setor Central - Goiânia/GO

CEP: 74.010-010

E-mail: talita.martins@igpr.org.br

Endereço Residencial: Rua T-37 nº 2.300 – Residencial DNA Smart Style, Bloco B, Apto. 507 - Setor Bueno - Goiânia/GO - CEP: 74230-022

### **GERENTE ADMINISTRATIVO**

Nome: Cinthia Procopiou Nogueira

CPF: 689.882.491-00

RG: 879138- MS

Endereço Comercial: Avenida Afonso Pena, 3.547 - Campo Grande/MS

CEP: 79002-072

Telefone: (67) 3378-3561

Endereço Residencial: Rua Luiza Ovando, 308, Apto 24 - Bairro: Monte Castelo Campo Grande - MS - CEP: 79011-010

### **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: Joaquim Miguel Vinha

CPF: 237.998.971-00

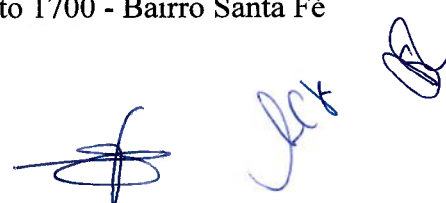
RG: 13817534 SSP-SP

Endereço Comercial: Avenida Afonso Pena, 3.547 – Campo Grande/MS

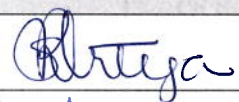
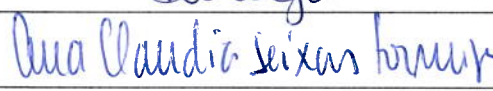
CEP: 79002-072

Telefone: (67) 3378-3565

Endereço Residencial: Rua Piratininga, 1.679, Apto 1700 - Bairro Santa Fé Campo Grande/MS - CEP: 79.021-210



## EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

| Equipe de Controle e Acompanhamento |           |                                                                                     |
|-------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome                                | Matrícula | Assinatura                                                                          |
| Sandra Regina Cometki Ortega        | 78137021  |  |
| Ana Cláudia Seixas Formiga          | 29067024  |   |
| Cintia de Souza Procópio            | 105457021 |   |

## SUMÁRIO

|   |                       |    |
|---|-----------------------|----|
| 1 | INTRODUÇÃO .....      | 5  |
| 2 | MÉTODO .....          | 5  |
| 3 | DESENVOLVIMENTO ..... | 5  |
| 4 | CONCLUSÃO.....        | 24 |



## 1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal trata da avaliação dos dados fornecidos pela Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão por Resultados (IGPR), que gerencia a Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES/MS, com o objetivo de controlar e acompanhar, sistematicamente, as ações desenvolvidas pela CONTRATADA, em atenção ao disposto na Cláusula Nona do Contrato de Gestão nº 003/2022, firmado entre a SES/MS e a OSS/IGPR, referente ao mês de Janeiro/2024.

O objeto do Contrato estabelece compromisso entre as partes para gerenciar e operacionalizar a Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS.

O Relatório objetiva controlar e acompanhar critérios, metas e indicadores de desempenho e qualidade estabelecidas no Anexo IV do Contrato de Gestão nº 003/2022 e registrar a verificação de seu cumprimento.

O Desenvolvimento do Relatório apresenta o cumprimento do objeto do Contrato de Gestão nº 003/2022, de acordo com a sistematização estabelecida no Regulamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), para a remessa obrigatória de informações, dados, documentos e demonstrativos, aprovado por meio da Resolução - TCE-MS nº 54, de 14 de dezembro de 2016.

## 2 MÉTODO

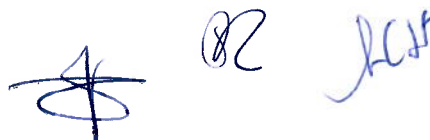
Para desenvolvimento desse Relatório, a Equipe realizou os seguintes procedimentos:

- a - Visitas in loco;
- b - Recebimento dos dados em pen drive e justificativa por meio do CoEx nº 013/2024 - MS, de 20/02/2024, recebido em 20/02/2024.
- c - Verificação dos dados recebidos;
- d - Análise e parecer da conformidade dos dados recebidos com os itens constante do Anexo IV do Contrato de Gestão nº 003/2022.

Para aferição do cumprimento dos critérios e metas de desempenho e qualidade estabelecidas no Anexo IV do Contrato de Gestão nº 003/2022, utilizou-se como fonte de evidência as planilhas e documentos entregues junto com CoEx nº 013/2024 - MS, de 20/02/2024, recebido em 20/02/2024, no formato Excel, PDF e Word por meio de pen drive, com dados referentes ao mês de Janeiro/2024.

## 3 DESENVOLVIMENTO

Para se chegar ao produto apresentado para análise da Equipe de Controle e Acompanhamento, a Contratada apresentou um relatório descritivo e planilhas em pen drive com os dados descritos no Contrato de Gestão nº 003/2022, item 3.1.57 "Observar os Indicadores de Desempenho e Qualidade, suficientes e adequados para medir o cumprimento das metas, pactuados no Anexo IV - Contrato de Gestão, bem como as normas dos Órgãos de Controle Interno e Externo", da competência do mês de Janeiro/2024.



### 3.1 INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE

#### A) EIXO I – SISTEMA INFORMATIZADO

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº A.1 – Descrição</b>                | <b>Serviço de “help desk” 24 horas por dia, nos 07 dias da semana.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Prazo de execução</b>                      | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Indicadores</b>                            | Cobertura de funcionamento do Serviço de “help desk”, nos 07 dias da semana, durante 24 horas por dia.<br>Sim = 150 pontos.<br>Não = 0 ponto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Ações previstas</b>                        | Apresentar à Equipe de Controle e Acompanhamento:<br>1. Escalas de trabalho, folhas de frequência e Procedimento Operacional padrão dos TARM's; e<br>2. Relatório com todas as chamadas recebidas pelo TARM's, informando data, hora, origem do chamado, assunto e encaminhamento, por um sistema de gestão de chamados ou por relatório que tenha as informações necessárias.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Ações executadas</b>                       | Entregues arquivos pela Contratada, contendo:<br>1. Escalas de trabalho, folhas de frequência e Procedimento Operacional padrão dos TARM's cuja jornada de trabalho de 6h, garantido intervalo de 15 minutos de descanso. Em relação aos TARM's, cuja jornada de trabalho é de 12h, é garantido 1h de descanso;<br>2. Relatório com as demandas recebidas pelos TARM's do CORE/MS, informando: usuário (atendente), data, hora, nome do solicitante, nome do município, unidade, telefone, descrição (motivo do chamado) e resolução (medida adotada para resolução da solicitação apresentada), no mês de competência foram registrados 125 chamados. |
| <b>Prazo em que as ações foram executadas</b> | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Alcance da meta</b>                        | SIM (150)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº A.2 – Descrição</b> | <b>Atendimento das ocorrências/chamados de erros no sistema (24 horas)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Prazo de execução</b>       | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Indicadores</b>             | Tempo máximo de 24 horas para resolução dos atendimentos das ocorrências/chamados considerados “erros no sistema”.<br>≤ 24h = 150 pontos.<br>> 24h = 0 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Ações previstas</b>         | Apresentar à Equipe de Controle e Acompanhamento:<br>1. Folhas de frequência e Procedimento Operacional Padrão da equipe de TI do CORE e Escalation Duosystem;<br>2. Relatório contendo todas os registros de incidências (erros) dos módulos de Urgências/Emergências, Leitos e Ambulatorial, no sistema informatizado da Duosystem, informando número do chamado, descrição (motivo do chamado), status, prioridade e datas de abertura, encerramento e última atualização.<br>O cálculo do tempo de atendimento das ocorrências/chamados de erros no sistema será realizado considerando a data e hora de abertura do chamado e a data e hora de encerramento do chamado. Serão considerados como solucionados os chamados com status “Fechado” e/ou “Em Produção”. |
| <b>Ações executadas</b>        | Entregues arquivos pela Contratada, contendo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

  6

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | <p>1. Folhas de frequência e Procedimento Operacional Padrão da equipe de TI do CORE e Escalation Duosystem; e</p> <p>2. Relatório contendo todas os registros de incidências (erros) dos módulos de Urgências/Emergências, Leitos e Ambulatorial, no sistema informatizado da Duosystem, informando número do chamado, descrição (motivo do chamado), status, prioridade e datas de abertura, encerramento e última atualização.</p> <p>No mês de competência, foram registrados 08 (oito) incidentes, sendo 07(sete) solucionados dentro do prazo de 24h:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• nº 896 que demorou 21h47min para ser solucionado.</li> <li>• nº 949 que demorou 07h47min para ser solucionado.</li> <li>• nº 965 que demorou 06h20min para ser solucionado.</li> <li>• nº 1060 que demorou 19h12min para ser solucionado.</li> <li>• nº 1098 que demorou 07h09min para ser solucionado.</li> <li>• nº 1100 que demorou 00h29min para ser solucionado.</li> <li>• nº 1110 que demorou 10h27min para ser solucionado.</li> <li>• nº 1140 aberto 31/01/2024 as 12h:11min que deverá constar no próximo relatório para verificação do prazo de 24h.</li> </ul> |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Alcance da meta                        | SIM (150)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº A.3 – Descrição</b> | <b>Atendimento das demandas de serviços de TI abertas pela Coordenadoria Estadual de Regulação.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Prazo de execução              | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Indicadores                    | <p>≤30 dias: 250 pontos</p> <p>&gt; 30 dias: 150 pontos (com justificativa)</p> <p>&gt; 30 dias: 50 pontos (sem justificativa)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Ações previstas                | <p>Apresentar à Equipe de Controle e Acompanhamento:</p> <p>1. Relatório contendo todas os registros de requisição de serviços de TI dos módulos de Urgências/Emergências, Leitos e Ambulatorial, no sistema informatizado da Duosystem, informando número do chamado, descrição (motivo do chamado), status, prioridade e datas de abertura, encerramento e última atualização.</p> <p>Ficou acordado em reunião entre as Comissões que chamados com mais de 30 dias (com justificativa) poderão ser analisados pelas equipes de TI do CORE e CRA para extensão do prazo e não aplicação da penalidade (&gt; 30 dias: 150 pontos). Para que isso ocorra, o documento do acordo da análise do chamado deverá constar na prestação de contas encaminhada à Comissão de monitoramento.</p> |
| Ações executadas               | <p>Relatório contendo todas os registros de requisição de serviços de TI dos módulos de Urgências/Emergências, Leitos e Ambulatorial, no sistema informatizado da Duosystem, informando número do chamado, descrição (motivo do chamado), status, prioridade e datas de abertura, encerramento e última atualização.</p> <p>Até o mês de competência foram registrados no sistema informatizado da Duosystem, 33 (trinta e tres) requisições de serviços de TI, 25 (vinte e cinco) atendidas, 01 (uma) cancelada e 07 (sete) em aberto, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Das 25 (vinte e seis) requisições atendidas, 16 (dezesesseis) foram atendidas dentro do prazo de trinta dias, 09 (nove)</li> </ul>                                                           |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | <p>foram atendidas dentro prazo estabelecido pelas equipes de TI do CORE/IGPR e CRA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Das 07 (sete) requisições em aberto, todas estão dentro do prazo estabelecido pelas equipes de TI do CORE e CRA (nº30.978/839, nº31.179/841, nº32.778, nº32.866/848, nº32.887/849, nº1068 e nº1099).</li> </ul> |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Alcance da meta                        | SIM (250)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº A.4 - Descrição</b>         | <b>Manter 100% o tempo de resposta do sistema informatizado.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo de execução                      | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Indicadores                            | <p>Percentual do tempo que o sistema informatizado ficou disponível para utilização pelas unidades solicitantes e executantes, no mês de competência.</p> <p>100% = 70 pontos.</p> <p>&lt;= 100% = 50 pontos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Ações previstas                        | Apresentar a Equipe de Controle e Acompanhamento: Relatório de disponibilidade do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Ações executadas                       | <p>Entregue relatório pela Contratada, contendo:</p> <p>Data da Geração: 01/02/2024</p> <p>Periodicidade da aferição: Semanal</p> <p>Ambiente aferido: Produção (Servidores de Aplicação e Banco de Dados)</p> <p>Ferramenta de monitoração: ZABBIX.</p> <p>Indicadores de disponibilidade:</p> <p>Período monitorado: 01/jan/2024 à 31/jan/2024</p> <p>Tempo de Monitoração: 744h</p> <p>Tempo de Downtime: 00h:15min</p> <p>Disponibilidade do Sistema pela DuoSystem: 99,97%</p> <p>Em 28/01/2024, às 21h13, os servidores que atendem ao sistema entraram em operação de recuperação. Ao analisar o ambiente, verificamos falha na comunicação com o storage associado aos servidores que operam em alta disponibilidade. O serviço de alta disponibilidade fez o processo de remanejamento dos recursos, reestabelecendo os servidores e serviços.</p> <p>No período que ocorreu a indisponibilidade houve acionamento das contingências locais pela equipe de regulação e de TI do CORE para não ocorrer a paralização das ações de regulação médica estadual.</p> |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Alcance da meta                        | SIM (70)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                |                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº A.5 - Descrição</b> | <b>Manter cópia do banco de dados (backup) e disponibilidade do sistema 24 horas por dia, nos 07 dias da semana.</b>                                     |
| Prazo de execução              | Janeiro/2024                                                                                                                                             |
| Indicadores                    | <p>Verificação de relatório emitido pelo Sistema, quanto à geração do backup (cópia do banco de dados).</p> <p>Sim= 50 pontos.</p> <p>Não= 0 pontos.</p> |
| Ações previstas                | 1. Relatório do datacenter que comprove a realização do backup da solução tecnológica (CORE);                                                            |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | 2. Relatório de datacenter que tenha o tempo de parada da solução tecnológica (CORE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Ações executadas                       | A planilha apresentada pela Contratada informa a realização diária do backup da solução tecnológica (CORE) pela datacenter, no período de competência, informando data e hora de início e fim dos backup's diários, duração da tarefa em segundos, bem como; o tamanho do arquivo (GB) que foi gerado.<br>Ficou estabelecido que a solução informatizada adotada é em modelo de "cloud computing" com datacenter "tier III", razão pela qual não se faz necessário entrega de backups diários à CRA, sendo admitida a entrega do relatório comprobatório das realizações dos BACKUPS diários e mensais. |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Alcance da meta                        | SIM (50)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº A.6 - Descrição</b>         | <b>Manter a segurança do sistema com protocolo <i>Secure Socket Layer</i> – SSL com Certificado Digital válido, confiável e relacionado ao emitente.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo de execução                      | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Indicadores                            | Apresentação do Certificado Digital vigente.<br>Sim= 50 pontos.<br>Não= 0 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Ações previstas                        | 1. Formalização de envio de cotações para análise do Departamento de Tecnologia da Informação para aquisição do certificado e parecer técnico com devolutiva da mesma;<br>2. Nota fiscal de aquisição e comprovante de pagamento do certificado;<br>3. Disponibilização do Certificado Digital no domínio do Governo do Estado de MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Ações executadas                       | A contratada enviou no dia 17/04/2023 o CoEx nº 021/2023 com as cotações de preço para aquisição do Certificado Digital SSL para análise e emissão de parecer técnico do Departamento de Tecnologia da Informação para aquisição do certificado em nome do IGPR.<br>No dia 19/04/2023 o Departamento de Tecnologia da Informação emitiu parecer favorável a empresa VALID CERTIFICADORA DIGITAL pois atende tecnicamente a necessidade e está dentro do valor de mercado. A certificação é do tipo wild card e abrange os ambientes de produção, homologação e treinamento.<br>A contratada informa que renovou a certificação do SSL e comprova, mediante a Nota Fiscal nº 01667010, emitida no dia 11/05/2023, pela Empresa VALID CERTIFICADORA DIGITAL, que foi paga no dia 09/06/2023, conforme recibo do boleto nº 70701667038.<br>Como o Estado de MS é o detentor do servidor de DNS, onde se encontra o domínio "saúde.ms.gov.br", no dia 05/06/2023 o DTI/SES/MS implementou a validação do Certificado Digital SSL com validade até 05/06/2024. |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Alcance da meta                        | SIM (50)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |




|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº A.7 - Descrição</b>         | <b>Painel de Situação atualizado em tempo real.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Prazo de execução                      | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Indicadores                            | Sim= 50 pontos.<br>Não= 0 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Ações previstas                        | 1. Manter atualização do painel com prazo máximo de 5 em 5 minuto.<br>2. Disponibilização de manual contendo as informações referentes a atualização do Painel Situacional. As atualizações são realizadas através do acesso ao Power BI, com dados extraídos do Sistema Informatizado de Regulação. Nos painéis são exibidas as informações das solicitações realizadas para os módulos de Urgência, Ambulatorial e Leitos; e<br>3. Informar endereço e senha de acesso ao Painel de Situação. |
| Ações executadas                       | Foi acessado o painel situacional on line, URL: <a href="https://powerbi.microsoft.com/pt-br/">https://powerbi.microsoft.com/pt-br/</a><br>Usuário: painelbims@duosystem.com.br<br>Senha: C0r3@3722, às 17:07h, do dia 23/02/2024 e constatamos a atualização do painel conforme o preconizado na meta.<br>O Painel de Situação é acompanhado no televisor da Sala do Secretário de Estado de Saúde e exibido no Vídeo Wall do painel de regulação localizado na Sala de Situação do CORE       |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Alcance da meta                        | SIM (50)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| <b>Meta nº A.8 - Descrição</b>    | <b>Manter registro da Fila de Espera Eletrônica, atualizada e disponível por especialidade (Módulo Ambulatorial, Leitos e Urgência).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |     |                                   |    |               |     |             |    |                             |    |                         |    |                |    |                     |    |                   |    |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-----------------------------------|----|---------------|-----|-------------|----|-----------------------------|----|-------------------------|----|----------------|----|---------------------|----|-------------------|----|
| Prazo de execução                 | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |     |                                   |    |               |     |             |    |                             |    |                         |    |                |    |                     |    |                   |    |
| Indicadores                       | Disponibilidade de registro da Fila de Espera Eletrônica, atualizada, da urgência e emergência, eletivas e ambulatorial.<br>Sim= 50 pontos.<br>Não= 0 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |     |                                   |    |               |     |             |    |                             |    |                         |    |                |    |                     |    |                   |    |
| Ações previstas                   | 1. Relatório informando os pacientes que estão aguardando atendimento até o último dia de cada mês de competência para os módulos de regulação de Urgência/Emergência, Ambulatorial e Leitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |     |                                   |    |               |     |             |    |                             |    |                         |    |                |    |                     |    |                   |    |
| Ações executadas                  | <p>Foi apresentado relatório informando 232 solicitações aguardando atendimento no mês de competência, no módulo de regulação de Urgência/Emergência.</p> <p>Desse total, 01 (uma) solicitação é do Tipo de Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave que já foi regulada e está esperando alta hospitalar para sua finalização.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Ficha</th><th>Qtd</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Síndrome Respiratória Aguda Grave</td><td>01</td></tr> </tbody> </table><br><table border="1"> <thead> <tr> <th>Especialidade</th><th>Qtd</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cardiologia</td><td>12</td></tr> <tr> <td>Cirurgia Buco-Maxilo-Facial</td><td>03</td></tr> <tr> <td>Cirurgia Cardiovascular</td><td>02</td></tr> <tr> <td>Cirurgia Geral</td><td>09</td></tr> <tr> <td>Cirurgia Pediátrica</td><td>01</td></tr> <tr> <td>Cirurgia Plástica</td><td>01</td></tr> </tbody> </table> | Tipo de Ficha | Qtd | Síndrome Respiratória Aguda Grave | 01 | Especialidade | Qtd | Cardiologia | 12 | Cirurgia Buco-Maxilo-Facial | 03 | Cirurgia Cardiovascular | 02 | Cirurgia Geral | 09 | Cirurgia Pediátrica | 01 | Cirurgia Plástica | 01 |
| Tipo de Ficha                     | Qtd                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |     |                                   |    |               |     |             |    |                             |    |                         |    |                |    |                     |    |                   |    |
| Síndrome Respiratória Aguda Grave | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |     |                                   |    |               |     |             |    |                             |    |                         |    |                |    |                     |    |                   |    |
| Especialidade                     | Qtd                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |     |                                   |    |               |     |             |    |                             |    |                         |    |                |    |                     |    |                   |    |
| Cardiologia                       | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |     |                                   |    |               |     |             |    |                             |    |                         |    |                |    |                     |    |                   |    |
| Cirurgia Buco-Maxilo-Facial       | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |     |                                   |    |               |     |             |    |                             |    |                         |    |                |    |                     |    |                   |    |
| Cirurgia Cardiovascular           | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |     |                                   |    |               |     |             |    |                             |    |                         |    |                |    |                     |    |                   |    |
| Cirurgia Geral                    | 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |     |                                   |    |               |     |             |    |                             |    |                         |    |                |    |                     |    |                   |    |
| Cirurgia Pediátrica               | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |     |                                   |    |               |     |             |    |                             |    |                         |    |                |    |                     |    |                   |    |
| Cirurgia Plástica                 | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |     |                                   |    |               |     |             |    |                             |    |                         |    |                |    |                     |    |                   |    |

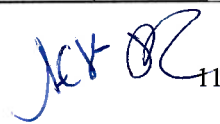
|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Cirurgia Vascular     | 12         |
| Clínica Médica        | 23         |
| Ginecologia           | 01         |
| Hematologia           | 01         |
| Infectologia          | 04         |
| Nefrologia            | 04         |
| Neurocirurgia         | 02         |
| Neurologia            | 09         |
| Neurologia Pediátrica | 01         |
| Obstetrícia           | 01         |
| Oncologia             | 05         |
| Ortopedia             | 09         |
| Ortopedia - Cirurgia  | 10         |
| Pneumologia           | 01         |
| Psiquiatria           | 42         |
| Urologia              | 10         |
| <b>Total</b>          | <b>163</b> |

| Exame                                                             | Qtd       |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| ABDOME (INCL.TOTAL, SUPERIOR E INFERIOR)                          | 01        |
| CATETERISMO CARDÍACO (HEMODINÂMICA) / ARTERIOGRAFIA / ANGIOGRAFIA | 01        |
| TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA                                        | 02        |
| <b>Total</b>                                                      | <b>04</b> |

| Leito                      | Qtd       |
|----------------------------|-----------|
| Cirurgia Geral             | 01        |
| Clínica Médica             | 05        |
| Psiquiatria                | 31        |
| UTI Adulto                 | 23        |
| UTI adulto com hemodiálise | 02        |
| UTI Neonatal               | 02        |
| <b>Total</b>               | <b>64</b> |

Foi apresentado relatório informando 11.824 solicitações aguardando atendimento no mês de competência, no módulo de regulação Ambulatorial:

| Especialidade                  | Qtd  |
|--------------------------------|------|
| Alergologia e Imunologia       | 02   |
| Angiologia                     | 55   |
| Assistente social              | 07   |
| Buco Maxilo Facial             | 16   |
| Cabeça e Pescoço               | 430  |
| Cancerologia Cirúrgica         | 01   |
| Cardiologia                    | 325  |
| Cirurgia da Mão                | 03   |
| Cirurgia do Aparelho Digestivo | 02   |
| Cirurgia Geral                 | 1453 |
| Cirurgia Ginecológica          | 211  |

  11

|                              |             |
|------------------------------|-------------|
| Cirurgia Pediátrica          | 20          |
| Cirurgia Plástica            | 05          |
| Cirurgia Vascular            | 84          |
| Clinica Médica               | 03          |
| Coloproctologia              | 23          |
| Dermatologia                 | 74          |
| Endocrinologia e Metabologia | 87          |
| Endodontia                   | 06          |
| Enfermeiro                   | 26          |
| Fonoaudiologia               | 95          |
| Gastroenterologia            | 142         |
| Geriatrics                   | 01          |
| Ginecologia                  | 184         |
| Ginecologia e Obstetrícia    | 43          |
| Infectologia                 | 44          |
| Mastologia                   | 10          |
| Nefrologia                   | 39          |
| Neurocirurgia                | 05          |
| Neurologia                   | 136         |
| Neurologia Pediátrica        | 10          |
| Nutricionista                | 95          |
| Odontologia                  | 49          |
| Oftalmologia                 | 1283        |
| Oncologia Cirúrgica          | 01          |
| Ortodontia                   | 01          |
| Ortopedia e Traumatologia    | 648         |
| Otorrinolaringologia         | 216         |
| Pediatria                    | 27          |
| Periodontia                  | 20          |
| Pneumologia                  | 18          |
| Psicologia                   | 08          |
| Psiquiatria                  | 61          |
| Reumatologia                 | 38          |
| Urologia                     | 204         |
| Vascular                     | 26          |
| <b>Total</b>                 | <b>6237</b> |

| <b>Exame</b>                                        | <b>Qtd</b> |
|-----------------------------------------------------|------------|
| Cardiologia                                         | 61         |
| Cirurgia do aparelho da visão                       | 14         |
| Cirurgia do sistema osteomuscular                   | 01         |
| Coleta de material                                  | 16         |
| Coloproctologia                                     | 26         |
| Diagnostico em cardiologia                          | 388        |
| Diagnóstico em oftalmologia                         | 19         |
| Diagnostico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia  | 01         |
| Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia | 02         |
| Diagnóstico por Endoscopia                          | 685        |
| Diagnóstico por medicina nuclear in vivo            | 23         |
| Diagnóstico por radiologia                          | 142        |
| Diagnóstico por radiologia intervencionista         | 01         |
| Diagnóstico por Ressonância Magnética               | 1338       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diagnóstico por ultrassonografia                                                                                                            | 1185        |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------|----|------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------|----|-----------------------------------|----|-----------------------|----|---------------------|----|------------------|----|----------------------------------------------|----|--------------|-----------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Exames Laboratoriais                                                                                                                        | 02          |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fisioterapias                                                                                                                               | 85          |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Gastroenterologia                                                                                                                           | 103         |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Médico radiologista                                                                                                                         | 03          |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Métodos diagnósticos em especialidades                                                                                                      | 165         |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Neurologia                                                                                                                                  | 17          |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico                                                                   | 21          |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa                                                                          | 01          |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tomografia Computadorizada                                                                                                                  | 1287        |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tratamentos odontológicos                                                                                                                   | 01          |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Total</b>                                                                                                                                | <b>5587</b> |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Foi apresentado relatório informando que 54 solicitações estão aguardando atendimento no mês de competência, no módulo de regulação Leitos: |             |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
| <table><tr><th>Procedimento</th><th>Qtd</th></tr><tr><td>Cirurgia do aparelho circulatório</td><td>01</td></tr><tr><td>Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal</td><td>12</td></tr><tr><td>Cirurgia do aparelho geniturinário</td><td>05</td></tr><tr><td>Cirurgia do sistema osteomuscular</td><td>14</td></tr><tr><td>Cirurgia em oncologia</td><td>02</td></tr><tr><td>Cirurgia obstétrica</td><td>06</td></tr><tr><td>Outras Cirurgias</td><td>11</td></tr><tr><td>Tratamentos clínicos (outras especialidades)</td><td>03</td></tr><tr><td><b>Total</b></td><td><b>54</b></td></tr></table> | Procedimento                                                                                                                                | Qtd         | Cirurgia do aparelho circulatório | 01 | Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal | 12 | Cirurgia do aparelho geniturinário | 05 | Cirurgia do sistema osteomuscular | 14 | Cirurgia em oncologia | 02 | Cirurgia obstétrica | 06 | Outras Cirurgias | 11 | Tratamentos clínicos (outras especialidades) | 03 | <b>Total</b> | <b>54</b> |  |
| Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtd                                                                                                                                         |             |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
| Cirurgia do aparelho circulatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01                                                                                                                                          |             |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
| Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12                                                                                                                                          |             |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
| Cirurgia do aparelho geniturinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 05                                                                                                                                          |             |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
| Cirurgia do sistema osteomuscular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 14                                                                                                                                          |             |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
| Cirurgia em oncologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 02                                                                                                                                          |             |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
| Cirurgia obstétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 06                                                                                                                                          |             |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
| Outras Cirurgias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 11                                                                                                                                          |             |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
| Tratamentos clínicos (outras especialidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 03                                                                                                                                          |             |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>54</b>                                                                                                                                   |             |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
| O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde disponibiliza o Sistema Estadual de Regulação CORE composto pelos Módulos de: Urgência/Emergência, Ambulatorial e Leitos de Cirurgias Eletivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                             |             |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
| O módulo de Urgência/Emergência está implantado nos 79 municípios do Estado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                             |             |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
| Os módulos Ambulatorial e o de Leitos de Cirurgias Eletivas estão disponíveis, cabendo aos gestores municipais que ainda não fizeram adesão ao Sistema, solicitarem à SES a implantação no seu Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                             |             |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
| Prazo em que as ações foram executadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Janeiro/2024                                                                                                                                |             |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |
| Alcance da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SIM (50)                                                                                                                                    |             |                                   |    |                                                                  |    |                                    |    |                                   |    |                       |    |                     |    |                  |    |                                              |    |              |           |  |

|                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| <b>TOTAL EIXO I</b> | <b>820 PONTOS</b> |
|---------------------|-------------------|

## B) EIXO II - RECURSOS HUMANOS E CAPACITAÇÃO

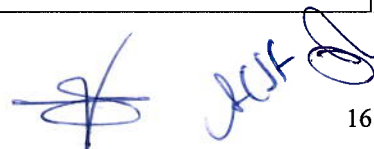
|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº B.1 - Descrição</b>         | <b>Tempo médio <math>\leq 10</math> minutos entre a data e hora da solicitação e da avaliação primária do médico regulador.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Prazo de execução                      | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Indicadores                            | Média da soma do tempo decorrido entre a solicitação e a avaliação primária do médico regulador.<br>$\leq 10$ minutos = 50 pontos.<br>$> 10$ minutos = 0 ponto.<br>Para atendimento da meta, só serão consideradas as regulações realizadas pela Central de Regulação Estadual (CORE)..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Ações previstas                        | 1. Relatório com o registro do tempo médio entre a solicitação e a avaliação primária do médico regulador do módulo de Urgência/Emergência de todas as Centrais Reguladoras de intermediação, que contenha a hora da inserção da ficha e a hora da assunção da ficha pelo médico regulador.<br>2. Relatório com o registro do tempo médio entre a solicitação e a avaliação primária do médico regulador do módulo de Urgência/Emergência da Central do CORE, que contenha a hora da inserção da ficha e a hora da assunção da ficha pelo médico regulador.<br>3. Relatório com o registro do tempo médio entre a hora do aceite do médico solicitante e a hora da assunção da ficha pelo médico regulador do módulo de leitos da Central do CORE, que contenha a hora do aceite da ficha pelo médico solicitante e a hora da assunção da ficha pelo médico regulador.              |
| Ações executadas                       | A Contratada apresentou relatório com o registro do tempo médio entre a solicitação e a avaliação primária do médico regulador referente ao <b>módulo de Urgência/Emergência</b> . A análise efetuada pela equipe constatou que o tempo médio de assunção da ficha de cada Central de Regulação foi de:<br>CORE: 00:03:04<br>CR Campo Grande: 00:06:00<br>CR Dourados: 00:04:53<br>CR Três Lagoas: 00:01:21<br>Portanto DENTRO do tempo médio exequível que é $\leq 10$ minutos. O relatório com o registro do tempo médio entre a solicitação e a avaliação primária do médico regulador referente ao <b>módulo de Leitos</b> será somente dos Leitos “em caráter de urgência”.<br>A análise efetuada pela equipe constatou que o tempo médio de assunção da ficha na Central de Regulação CORE foi de 00:09:54. Portanto DENTRO do tempo médio exequível que é $\leq 10$ minutos. |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Alcance da meta                        | SIM (50)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                |                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº B.2 - Descrição</b> | <b>Quantitativo de profissionais suficientes para operacionalizar as ações na Unidade de Apoio às Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS.</b> |
| Prazo de execução              | Janeiro/2024                                                                                                                                                                 |
| Indicadores                    | Equipe de profissionais disponível na Unidade de Apoio da CRA em conformidade com as normatizações da Política Nacional de Regulação.<br>Sim = 50 pontos.                    |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | Não = 0 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Ações previstas                        | <p>1. Relatório atualizado de Profissionais pertencentes ao quadro da OSS e Relatório de registro de carga horária (CNES).</p> <p>2. Encaminhar à CECAA, setor competente da SES pelo registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), as informações pertinentes as contratações e desligamento dos profissionais pertencentes ao quadro da OSS ocorridas no mês de competência. Sendo adotado no processo de contratação, o encaminhamento de documento Oficial solicitando a inclusão juntamente com a Ficha de Cadastro Profissional do CNES - FCES - preenchida, cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e profissionais (cópia de inscrição nos Conselhos Profissionais) e no processo de exclusão (desligamento) o encaminhamento de documento Oficial informando a exclusão e Ficha do profissional de cadastro no CNES.</p> <p>3. Relatório dos profissionais que fazem parte da equipe administrativa, urgência, ambulatorial e leitos, contendo nome do profissional e cargo/função.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Ações executadas                       | <p>Encaminhado relatório de Profissionais pertencentes ao quadro da OSS e Relatório de registro de carga horária da OSS por Forma de Contratação do SCNES, no qual constam 57 (cinquenta e sete) colaboradores que compõem o corpo técnico e administrativo. Segue quadro dos colaboradores no mês de competência por cargo/função:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 Administrativos – Função de Confiança;</li> <li>• 06 Administrativos,</li> <li>• Leitos e Ambulatorial: 02 TARMS, 03 Enfermeiros e 18 Médicos Reguladores Autônomos/PJ;</li> <li>• Urgência/Emergência: 09 TARMS e 17 Médicos Reguladores Autônomos/PJ.</li> </ul> <p>Foi encaminhado à CECAA, o Ofício CoEx nº 012/2024 solicitando a inclusão dos seguintes profissionais do IGPR no CNES em razão da realização de Credenciamento de Profissionais Médicos Clínicos Pessoa Jurídica e movimentação de colaborador (alteração da função):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Médicos Clínicos Pessoa Jurídica: Diane Cunha Karmouche no dia 19/01/2024, Gabrielle Santos Salumoni no dia 19/01/2024 e Lauren Umpierre Bernardi no dia 19/01/2024..</li> <li>• Enfermeira Reguladora (Alteração de Função): Angela Virna Gonçalves de Souza no dia 02/01/2024.</li> </ul> <p>No mês de competência não houve desligamento de profissionais pertencentes ao quadro da OSS.</p> <p>A equipe de profissionais será ampliada a medida que os módulos de leitos e ambulatorial forem implantados.</p> |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Alcance da meta                        | SIM (50)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº B.3 - Descrição</b>                | <b>Capacitação dos operadores que atuam na regulação e nas unidades de saúde executantes e solicitantes conforme demanda solicitada pela Coordenadoria Estadual de Regulação.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Prazo de execução</b>                      | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Indicadores</b>                            | 100% = 50 pontos.<br>< 100% = 0 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Ações previstas</b>                        | 1. Plano de capacitação mensal, desenvolvido à partir das demandas encaminhadas pela CRA; e<br>2. Comprovantes das capacitações realizadas (listas de presença) aos operadores que atuam na regulação e nas Unidades de Saúde executantes e solicitantes;<br>3. Índice (percentual) de satisfação obtido nas avaliações dos treinamentos e educação continuada aplicados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Ações executadas</b>                       | <p>O CORE dispõe de um serviço de help desk 24/24h, 07 (sete) dias da semana, registrando todas as ligações recebidas através de sistema informatizado, "HELP DESK CORE", desenvolvido por profissionais de tecnologia da informação da OSS, cuja função é auxiliar os usuário do sistema informatizado do CORE, quanto as suas dúvidas em relação ao preenchimento adequado das fichas, cadastramento de pacientes, inserção de anexos e adendos, dúvidas sobre o fluxo do sistema e envio de Termo de Compromisso para o usuário preencher e solicitar senha para a utilização do sistema informatizado.</p> <p>No mês de competência, houve solicitação de treinamento de Educação Continuada presencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>31/01/2024 - Treinamento para os técnicos do município de Dourados e do Hospital Universitário UFGD no Módulo de Leitos.</li> </ul> <p>O índice de satisfação obtido nas avaliações do treinamento de educação continuada presencial aplicado foi de 94,3%.</p> <p>No mês de competência, houve solicitação de treinamento de Educação Continuada via WEB:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>22/01/2024 - Treinamento para técnicos do município de Naviraí e do Hospital Municipal de Naviraí no Módulo de Leitos para o Projeto MS Saúde.</li> </ul> <p>Nos Treinamentos via WEB não são aplicadas as avaliações das atividades.</p> |
| <b>Prazo em que as ações foram executadas</b> | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Alcance da meta</b>                        | SIM (50)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº B.4 - Descrição</b> | <b>Percentual de satisfação dos operadores das unidades de saúde executantes e solicitantes.</b>                                                                                                                                                                         |
| <b>Prazo de execução</b>       | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Indicadores</b>             | <p>Média do índice de satisfação dos operadores das unidades de saúde executantes e solicitantes, de acordo com os critérios constantes no Instrumento disponibilizado no sistema informatizado de regulação.</p> <p>&gt;= 80% = 50 pontos.<br/>&lt; 80% = 0 pontos.</p> |



|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ações previstas                        | <p>1. Resultado quadrimestral da Pesquisa de Satisfação dos operadores das Unidades de Saúde Executantes e Solicitantes, disponibilizada no sistema informatizado de regulação contendo: número de profissionais entrevistados por categoria e unidade; resultado dos itens pesquisados e índice (percentual) de satisfação obtido.</p> <p>A aplicação da pesquisa de satisfação, sua análise e apresentação dos relatórios será a cada 04 (quatro) meses conforme cronograma:</p> <p>1ª Pesquisa – Janeiro a Abril</p> <p>2ª Pesquisa – Maio a Agosto</p> <p>3ª Pesquisa – Setembro a Dezembro</p>                |
| Ações executadas                       | <p>O instrumento utilizado na pesquisa de satisfação dos operadores das unidades de saúde executantes e solicitantes foi validado pela Contratada e a Equipe de Controle e Acompanhamento.</p> <p>Na 3ª Pesquisa de Satisfação dos operadores das unidades de saúde executantes e solicitantes, realizada no ano de 2023, o índice de satisfação foi de 88% e conforme cronograma acima estamos no período de aplicação da 1ª Pesquisa dos operadores das unidades de saúde executantes e solicitantes, portanto enquanto não for finalizada a 1ª Pesquisa (2024) e nota da 3ª Pesquisa (2023) estará vigente.</p> |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Alcance da meta                        | SIM (50)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº B.5 - Descrição</b> | <b>Percentual de satisfação dos colaboradores da OSS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Prazo de execução              | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Indicadores                    | <p>Média do índice de satisfação dos operadores das unidades de saúde executantes e solicitantes, de acordo com os critérios constantes no Instrumento disponibilizado no sistema informatizado de regulação.</p> <p><math>\geq 80\% = 40</math> pontos.</p> <p><math>&lt; 80\% = 0</math> pontos.</p>                                                                                                                                                                                                                                       |
| Ações previstas                | <p>1. Resultado quadrimestral da Pesquisa de Satisfação da Equipe pertencente a OSS disponibilizada pela Comissão de Controle e Acompanhamento, contendo: número de profissionais entrevistados, resultado dos itens pesquisados e índice (percentual) de satisfação obtido.</p> <p>A aplicação da pesquisa de satisfação, sua análise e apresentação dos relatórios será a cada 04 (quatro) meses conforme cronograma:</p> <p>1ª Pesquisa – Janeiro a Abril</p> <p>2ª Pesquisa – Maio a Agosto</p> <p>3ª Pesquisa – Setembro a Dezembro</p> |
| Ações executadas               | <p>O instrumento utilizado na pesquisa de satisfação dos colaboradores da OSS será aplicado pela Equipe de Controle e Acompanhamento.</p> <p>A pesquisa de satisfação dos colaboradores da OSS é aplicada somente aos funcionários presentes na Unidade de Apoio no dia da aplicação da pesquisa (Pesquisa por amostragem).</p> <p>Na 3ª pesquisa de satisfação dos colaboradores da OSS, realizada em 2023, o índice de satisfação foi de 84,04% e conforme cronograma acima estamos no período de aplicação da 1ª Pesquisa</p>             |

|                                        |                                                                                                                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | de satisfação dos colaboradores da OSS, portanto enquanto não for finalizada a 1ª Pesquisa (2024) e nota da 3ª Pesquisa (2023) estará vigente. |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                   |
| Alcance da meta                        | SIM (40)                                                                                                                                       |

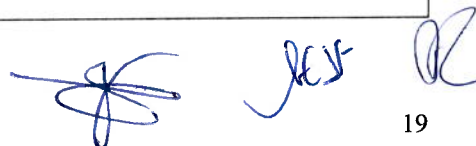
|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| <b>TOTAL EIXO II</b> | <b>240 PONTOS</b> |
|----------------------|-------------------|

### C) EIXO III – ADMINISTRATIVO

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº C.1 - Descrição</b>         | <b>Percentual de despesas e encargos pagos no vencimento.</b>                                                                                                                                                                                    |
| Prazo de execução                      | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                     |
| Indicadores                            | Proporção de despesas e encargos pagos no vencimento, no mês acompanhado.<br>$\geq 80\% = 50$ pontos.<br>$< 80\% = 0$ pontos.                                                                                                                    |
| Ações previstas                        | 1. Apresentar à Equipe de Controle e Acompanhamento: relação das despesas e encargos efetuados no mês em acompanhamento, com a respectiva data de vencimento e pagamento e tabulação da quantidade e percentual de itens pagos até o vencimento. |
| Ações executadas                       | Foi apresentada a relação de despesas e encargos efetuados no mês de competência:<br>Quantidade de pagamentos efetuados: 84<br>Quantidade de pagamentos efetuados dentro do vencimento: 84<br>% alcançado = 100%                                 |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                     |
| Alcance da meta                        | SIM (50)                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº C.2 - Descrição</b> | <b>Conservação e manutenção predial nas áreas comuns e setores da Coordenadoria Estadual de Regulação:</b><br>a. Limpeza;<br>b. Elevador;<br>c. Ar condicionado;<br>d. Segurança;<br>e. Sistema elétrico;<br>f. Sistema hidráulico.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo de execução              | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Indicadores                    | Documentos comprobatórios da prestação de serviços de manutenção nos itens supracitados, no mês de competência.<br>Sim = 90 pontos (para todos os 06 itens).<br>Sendo cada item = 15 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Ações previstas                | Apresentar à Equipe de Controle e Acompanhamento:<br>1. Contratos firmados pela OSS com as empresas prestadoras de serviços para a conservação e manutenção predial relativos a: Limpeza; Elevador; Ar condicionado; Segurança; Sistema elétrico e Sistema hidráulico.<br>2. Se houver, comprovação da prestação de serviços de conservação e manutenção predial “corretiva” (nota fiscal ou relatório de serviços), tais como manutenções/reparos/adequações, no mês de competência. |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | 3. Apresentar Plano de Contingência contendo estratégia de solução, estipulação de prazos e situações excepcionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Ações executadas                       | <p>O Instituto de Gestão por Resultados – IGPR apresentou:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>a. Limpeza</b> - Contrato nº 006/2023 de prestação de serviços de especializados de natureza continua para prestação de serviços terceirizados de copa e limpeza predial, incluindo fornecimento de materiais e profissionais qualificados para execução dos serviços in loco com período de vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura (03/10/2023) – 15 pontos;</li> <li>• <b>b. Elevador</b> - Contrato nº 010/2023 de prestação de serviços de especializados de natureza continua para manutenção preventiva e corretiva de elevador, condicionado com período de vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura (01/12/2023) – 15 pontos;</li> <li>• <b>c. Ar Condicionado</b> - Contrato nº 007/2023 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com período de vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura (01/11/2023) - 15 pontos;</li> <li>• <b>d. Segurança</b> - Contrato nº 005/2023 de prestação de serviços especializados de natureza continua para os postos de controle de acesso com profissionais qualificados para execução dos serviços in loco com período de vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura (03/10/2023) - 7,5 pontos; Apólice de seguro SOMPO Empresarial nº 1800973077, no nome do IGPR, com vigência até as 24h do dia 23/05/2024 - 7,5 pontos.</li> <li>• <b>e. Sistema Elétrico</b> - Contrato nº 001/2024 de prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva do gerador com período de vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura (25/01/2024) – 15 pontos.</li> <li>• <b>f. Sistema Hidráulico</b> - Contrato nº 008/2023 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de bomba d'água e limpeza de alçobre com período de vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura (01/11/2023) – 15 pontos;</li> </ul> <p>No mês de competência, somente foram encaminhados pelo IGPR os relatórios emitidos pela empresa responsável pelas manutenções preventivas realizadas no ar condicionado Nos dias 09, 15, 19 e 29/01/2024 foram realizadas manutenções corretivas nos aparelhos de ar condicionado da Coordenação da CRA, Ouvidoria, GMCI e Ouvidoria respectivamente. Faltam encaminhar as manutenções realizadas no elevador; sistema elétrico e sistema hidráulico.</p> |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Alcance da meta                        | SIM (90)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº C.3 - Descrição</b> | <b>Conservação e manutenção dos equipamentos e móveis permanentes.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Prazo de execução</b>       | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Indicadores</b>             | Documentos comprobatórios da prestação de serviços de manutenção nos equipamentos e móveis permanentes, no mês de competência.<br>Sim = 50 pontos.<br>Não = 0 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Ações previstas</b>         | 1. Relação das comprovações das ações de conservação e manutenção (certificados de garantia dos equipamentos novos, solicitação de serviços de conservação e manutenção, contrato de locação que inclua a conservação e manutenção dos equipamentos, bem como outros documentos comprobatórios).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Ações executadas</b>        | <p>O Instituto de Gestão por Resultados – IGPR apresentou o Contrato nº 009/2023 firmado com Lucas Nunes de Freitas – ME (TechMídia), com período de vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura (06/11/2023), que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos servidores, computadores, ativos de rede (switches, roteadores, racks) e locação mensal de equipamentos para serviços de impressão com fornecimentos de suprimentos/insumos.</p> <p><b>Computadores:</b> Os equipamentos existentes pertencem e foram transferidos pelo Estado à Contratada.<br/>As manutenções preventivas são realizadas de 3 em 3 meses.<br/>No mês de dezembro foram realizadas manutenções preventivas nos computadores e notebooks utilizados pela equipe administrativa e da Sala de Treinamento.<br/>As próximas manutenções preventivas estão agendadas para o mês de março de 2024.<br/>As manutenções corretivas são realizadas em decorrência de chamados. No mês de competência não houveram chamados para manutenções corretivas.</p> <p><b>Ativos de Rede e Servidores:</b> Fazem parte das manutenções preventivas que são realizadas de 3 em 3 meses<br/>No mês de dezembro foram realizadas as manutenções preventivas dos ativos de Rede e Servidores.<br/>As próximas manutenções preventivas estão agendadas para o mês de março de 2024.<br/>As manutenções corretivas são realizadas em decorrência de chamados. No mês de competência não houveram manutenções corretivas.</p> <p><b>Gravador de Voz:</b> Este equipamento específico para a gravação das ligações telefônicas faz parte do conjunto de fornecimento prestado pela DUOSYSTEM e apesar do equipamento estar fisicamente conectado ao RACK no CORE, sua manutenção está englobada no contrato de prestação de serviços da DUOSYSTEM. A manutenção é realizada todos os meses pela empresa JM Telecomunicações Ltda.<br/>No ano de 2024 foi realizada manutenção preventiva em 11/01.</p> <p><b>Impressoras:</b> São contratadas através da modalidade de HaaS (Hardware As A Service), onde nosso prestador efetua reparos</p> |

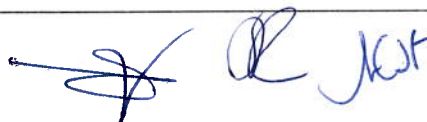
|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | <p>necessários e mantem o SLA acordado para que possam ser utilizadas pelos nossos colaboradores, dentro desta prestação, também está contido o fornecimento de insumos, tais como toners e papel.</p> <p><b>Móveis Permanentes:</b> Todos os móveis foram adquiridos e fornecidos pelo Estado para compor a área permanente destinada as instalações da Contratada. O IGPR possui contrato com a Empresa Funcional Prestadora de Serviços Técnicos Eirelli para limpeza e conservação do imóvel, móveis e equipamentos. Os termos de garantia e notas fiscais estão em poder da SES/MS. A CRA/MS está providenciando o Termo de Cessão de Uso dos Bens Móveis em nome do IGPR conforme CI nº 964/CERA/SES encaminhada em 23/11/2022 à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.</p> |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Alcance da meta                        | SIM (50)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| <b>TOTAL EIXO III</b> | <b>190 PONTOS</b> |
|-----------------------|-------------------|

#### D) EIXO IV - APOIO A REGULAÇÃO DO ACESSO

Apoio à adequação das atividades executadas pela CONTRATANTE à Política de Regulação do Sistema Único de Saúde – Verificar, conforme determina a Portaria GM/MS Nº 1.559, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008:

| Meta nº D.1 - Descrição | Regulação médica da atenção hospitalar as urgências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de execução       | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Indicadores             | Sim (100%) = 50 pontos.<br>Não = 0 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Ações previstas         | 1. Relatório de produção das ações de regulação médica da atenção hospitalar às urgências por central reguladora contendo: o total de vagas reguladas e porcentagens de vagas autorizadas, negadas, vaga zero e definidas pelo médico regulador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Ações executadas        | <p>Foi entregue pela Contratada o relatório contendo a produção das ações de regulação do módulo de urgência/emergência referente ao mês de competência:</p> <p>Do total de 9148 vagas reguladas por todas as centrais reguladoras 4230 (46%) foram autorizadas, 1789 (20%) foram negadas, 2351 (26%) definidas pelo médico regulador e 778 (9%) vagas zero.</p> <p>Total das vagas reguladas por Central Reguladora:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CORE: 883 vagas reguladas, sendo 595 (67%) autorizadas, 202 (23%) negadas, 35 (4%) definidas pelo médico regulador e 51 (6%) vagas zero.</li> <li>CR Campo Grande: 5903 vagas reguladas, sendo 2165 (36%) autorizadas, 1080 (18%) negadas, 2296 (39%) definidas pelo médico regulador e 419 (7%) vagas zero.</li> <li>CR Dourados: 1820 vagas reguladas, sendo 1109 (58,99%) autorizadas, 467 (24,84%) negadas, 03 (0,16%) definidas pelo médico regulador e 301 (16,01%) vagas zero.</li> </ul> |



|                                        |                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>CR Três Lagoas: 425 vagas reguladas, sendo 361 (84,94%) autorizadas, 40 (9,41%) negadas, 17 (4%) definidas pelo médico regulador e 07 (1,65%) vagas zero.</li> </ul> |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                |
| Alcance da meta                        | SIM (50)                                                                                                                                                                                                    |

| Meta nº D.2 - Descrição                | Regulação médica dos leitos de cirurgias eletivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |            |              |           |      |     |       |      |       |      |        |       |    |       |                  |    |       |          |    |       |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------|-----------|------|-----|-------|------|-------|------|--------|-------|----|-------|------------------|----|-------|----------|----|-------|
| Prazo de execução                      | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |            |              |           |      |     |       |      |       |      |        |       |    |       |                  |    |       |          |    |       |
| Indicadores                            | Sim (100%) = 50 pontos<br>Não = 0 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |              |           |      |     |       |      |       |      |        |       |    |       |                  |    |       |          |    |       |
| Ações previstas                        | Apresentar à Equipe de Controle e Acompanhamento:<br>1. Relatório das solicitações reguladas conforme protocolo de classificação de risco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |            |              |           |      |     |       |      |       |      |        |       |    |       |                  |    |       |          |    |       |
| Ações executadas                       | Apresentado relatório das solicitações reguladas dos leitos de cirurgias eletivas conforme protocolo de classificação de risco e seus respectivos os percentuais:<br><br><b>Módulo de Leitos:</b> <table><tr><th>Classificação*</th><th>Quantidade</th><th>Percentual %</th><th>Total Mês</th></tr><tr><td>Alta</td><td>121</td><td>5,47%</td><td rowspan="5">2211</td></tr><tr><td>Média</td><td>1960</td><td>88,65%</td></tr><tr><td>Baixa</td><td>77</td><td>3,48%</td></tr><tr><td>Não Classificado</td><td>43</td><td>1,94%</td></tr><tr><td>Relativa</td><td>10</td><td>0,45%</td></tr></table> | Classificação* | Quantidade | Percentual % | Total Mês | Alta | 121 | 5,47% | 2211 | Média | 1960 | 88,65% | Baixa | 77 | 3,48% | Não Classificado | 43 | 1,94% | Relativa | 10 | 0,45% |
| Classificação*                         | Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Percentual %   | Total Mês  |              |           |      |     |       |      |       |      |        |       |    |       |                  |    |       |          |    |       |
| Alta                                   | 121                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5,47%          | 2211       |              |           |      |     |       |      |       |      |        |       |    |       |                  |    |       |          |    |       |
| Média                                  | 1960                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 88,65%         |            |              |           |      |     |       |      |       |      |        |       |    |       |                  |    |       |          |    |       |
| Baixa                                  | 77                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3,48%          |            |              |           |      |     |       |      |       |      |        |       |    |       |                  |    |       |          |    |       |
| Não Classificado                       | 43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1,94%          |            |              |           |      |     |       |      |       |      |        |       |    |       |                  |    |       |          |    |       |
| Relativa                               | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,45%          |            |              |           |      |     |       |      |       |      |        |       |    |       |                  |    |       |          |    |       |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |            |              |           |      |     |       |      |       |      |        |       |    |       |                  |    |       |          |    |       |
| Alcance da meta                        | SIM (50)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |            |              |           |      |     |       |      |       |      |        |       |    |       |                  |    |       |          |    |       |

|                                        |                                                                                                                                                                                      |            |              |       |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-------|
| Meta nº D.3 - Descrição                | Regulação médica dos procedimentos ambulatoriais (consultas e exames).                                                                                                               |            |              |       |
| Prazo de execução                      | Janeiro/2024                                                                                                                                                                         |            |              |       |
| Indicadores                            | Sim (100%) = 50 pontos<br>Não = 0 pontos.                                                                                                                                            |            |              |       |
| Ações previstas                        | Apresentar à Equipe de Controle e Acompanhamento:<br>1. Relatório das solicitações reguladas conforme protocolo de classificação de risco.                                           |            |              |       |
| Ações executadas                       | Apresentado relatório das solicitações reguladas dos procedimentos ambulatoriais (consultas e exames) conforme protocolo de classificação de risco e seus respectivos os percentuais |            |              |       |
|                                        | Classificação*                                                                                                                                                                       | Quantidade | Percentual % | Total |
|                                        | Alta                                                                                                                                                                                 | 1501       | 12,38%       | 12126 |
|                                        | Média                                                                                                                                                                                | 9369       | 77,26%       |       |
|                                        | Baixa                                                                                                                                                                                | 580        | 4,78%        |       |
|                                        | Relativa                                                                                                                                                                             | 32         | 0,26%        |       |
|                                        | Não Classificado                                                                                                                                                                     | 644        | 5,31%        |       |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                         |            |              |       |
| Alcance da meta                        | SIM (50)                                                                                                                                                                             |            |              |       |




|                                        |                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº D.4 – Descrição</b>         | <b>Manter online os protocolos de acesso disponibilizados pela SES.</b>                                                                                                                      |
| Prazo de execução                      | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                 |
| Indicadores                            | Sim (100%) = 50 pontos<br>Não = 0 pontos                                                                                                                                                     |
| Ações previstas                        | 1. Disponibilizar no sistema informatizado de regulação os protocolos clínicos e o fluxo de regulação do acesso para consulta e download.                                                    |
| Ações executadas                       | Disponibilização no sistema informatizado de regulação para consulta e download os protocolos clínicos e fluxos de regulação encaminhados pela CRA por meio do Ofício nº 1862/CERA/SES/2022. |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                 |
| Alcance da meta                        | SIM (50)                                                                                                                                                                                     |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta nº D.5 – Descrição</b>         | <b>Relatório de cumprimento dos indicadores de desempenho à Equipe de Controle e Acompanhamento no prazo estipulado pelo contratante.</b>                                                                                              |
| Prazo de execução                      | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                           |
| Indicadores                            | Entrega do relatório de cumprimento dos indicadores de desempenho à Equipe de Controle e Acompanhamento no prazo estipulado.<br>Sim (até o dia 20 do mês subsequente) = 50 pontos<br>Não (após o dia 20 do mês subsequente) = 0 pontos |
| Ações previstas                        | Apresentar à Equipe de Controle e Acompanhamento:<br>1. Entrega do relatório até dia 20 do mês subsequente.                                                                                                                            |
| Ações executadas                       | Entrega do relatório de cumprimento dos indicadores de desempenho à Equipe de Controle e Acompanhamento recebido em 22/01/2024, 1º dia útil após o dia 20, portando DENTRO do prazo estipulado.                                        |
| Prazo em que as ações foram executadas | Janeiro/2024                                                                                                                                                                                                                           |
| Alcance da meta                        | SIM (50)                                                                                                                                                                                                                               |

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| <b>TOTAL EIXO IV</b> | <b>250 PONTOS</b> |
|----------------------|-------------------|

|              |                    |
|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>1500 PONTOS</b> |
|--------------|--------------------|



### 3.2 RECOMENDAÇÕES/SOLICITAÇÕES/ALTERAÇÕES:

#### EIXO III

##### Meta C.2 - Solicitação:

➤ Solicitamos que no próximo Relatório de Prestação de Contas, o Instituto de Gestão por Resultados – IGPR encaminhe os relatórios emitidos pelas empresas responsáveis pelas manutenções preventivas realizadas no: Elevador; Sistema elétrico e Sistema hidráulico.

##### Meta C.3 - Recomendação:

➤ Recomendamos que a CRA/MS providencie o Termo de Cessão de Uso dos Bens Móveis em nome do Instituto de Gestão por Resultados – IGPR.

### 4 CONCLUSÃO

Diante das ações de acompanhamento do Contrato de Gestão nº 003/2022, na Unidade de Apoio às Ações de Regulação do Complexo Regulador Estadual, OSS-IGPR, no mês de Janeiro/2024, a Equipe de Controle e Acompanhamento verificou a situação atual de cada indicador, de forma diagnóstica, concluindo que dos 21 indicadores, 21 foram cumpridos na sua integralidade, considerando o cronograma de execução contratado.

Desse modo, elencamos as recomendações a serem aceitas pela Contratada para adequações da prestação de cumprimento das metas, constantes no Anexo IV, do Contrato de Gestão nº 003/2022.

Nas análises do mês de Janeiro/2024 referente aos documentos apresentados, a Contratada obteve um total de 1.500 pontos, correspondente ao cumprimento dos Critérios, Metas e Indicadores de Desempenho e Qualidade.

Campo Grande, 04 de Março de 2024.

  
Cintia de Souza Procopio  
Gerente de GAPR/CERA/DGGE/SES/MS  
Matr. 105457021

  
Ana Cláudia Beixas Formiga  
Gestor de Serviços de Saúde  
Matrícula nº 29067024

  
Sandra Regina Cometki Ortega  
Auditora de Serviços de Saúde  
Gerente da GPMAC/CERA/SGE/SES/MS  
Matr. 79177021